LEI Nº. 1.727/09.

CRIA O DIA DE COMBATE AO "CRACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em Exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 01 de outubro como dia de combate às drogas, especialmente o "CRACK" no Município de Anchieta.

Art. 2º A data deverá constar no calendário oficial de eventos do Município como o dia "D" contra o uso do "CRACK" e outras drogas ilícitas.

Art. 3º O Poder Público promoverá no dia "D" contra o uso do "CRACK" e outras drogas ilícitas, campanhas e eventos que promovam a resistência ao uso de entorpecentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 01 de Outubro de 2009.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita em Exercício

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 01 de outubro de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração